L E I Nº. 8 5 6

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar DOAÇÃO à Senhora "LEONOR FRANCISCO BALBINO"de um LOTE de terras e dá outras providências .

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, e EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a DOAÇÃO à Senhora "LEONOR FRANCISCO BALBINO" de um LOTE de terras nº. 16, da Quadra 02 do LOTEAMENTO NOSSA SENHORA APARECIDA desta Prefeitura, medindo 203,97 mts2, localizado no Bairro da Estação no final da Vila Rubim de nossa cidade.

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Cambará, Estado do Paraná em, 24 de agosto de 1989.

- Mohamad Ali Hamze -
= PREFEITO MUNICIPAL =

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ Est. do Paraná